

RESOLUÇÃO N° 015, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES
TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º
1.432/93.**

CONSIDERANDO o Decreto n° 212/98 que aprova o Regimento Interno
da Criança e do Adolescente do Município de Gaspar,

CONSIDERANDO a aprovação em plenária realizada em 09/02/2021, Ata
n° 002/2021;

CONSIDERANDO a criação das Comissões Especiais do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Resolução n° 002, de
26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Conselheiros abaixo para comporem as
Comissões Especiais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA:

I - Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições:

- a) Ícaro Gentile de Freitas Cosser - representante governamental;
- b) Luciane Silvia Martins Bailer- representante governamental;
- c) Roseli Maria Kohler- representante não-governamental;
- d) Francisco Hostins Junior - representante não-governamental;

II - Comissão de Inscrições, Monitoramento e Acompanhamento:

- a) Daniela Zomer Becker - representante governamental;

- b) Carla Hang Isensee - representante governamental;
- c) Alexandra Zancanella Pereira - representante não-governamental
- d) Kátia Uller - representante não-governamental;

III - Comissão de Finanças e Orçamentos:

- a) Jessé Bruno Corrêia - representante governamental;
- b) Juliana Menezes de Oliveira - representante governamental;
- c) Maria Aparecida Ciufa - representante não governamental;
- d) Eliane Schmidt Salgado - representante não governamental;

IV - Comissão de Comunicação, Articulação e Campanhas:

- a) Bruna Basei - representante governamental;
- b) Cleisson Strapasson - representante governamental;
- c) Ana Paula dos Santos - representante não-governamental;
- d) Jocenira das Graças de Oliveira Waltrick - representante não-governamental;

Art. 2º Revoga a Resolução nº 006, de 05 de maio de 2021 e a Resolução nº 008, de 12 de maio de 2021;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2021.

Gaspar, 18 de outubro de 2021.



Alexandra Zancanella Pereira
Presidente do CMDCA de Gaspar